

Os Jesuítas e o comércio entre Macau e o Japão

O tratado do franciscano Sebastian de San Pedro afirma claramente que a implicação da Companhia de Jesus no comércio entre Macau e Nagasáqui tinha sido a causadora da perseguição e expulsão do Cristianismo do Japão. Contudo, ao analisarmos este documento, temos de ter em consideração que a intenção deste padre Mendicante seria demonstrar o excessivo poder que os Jesuítas possuíam no Japão.

Mihoko Oka
Universidade de Tóquio

Introdução

Muito se tem escrito ao longo dos tempos sobre a actividade realizado pelos jesuítas nos espaços extra-europeus. No caso japonês, a Companhia de Jesus seria a Ordem Religiosa com maior impacto na propagação do Cristianismo durante os séculos XVI e XVII. A presença franciscana, dominicana ou agostiniana, nunca exerceriam a mesma amplitude e influência na sociedade japonesa. A esse facto acresce-se a particularidade dos jesuítas no Japão terem transposto o plano religioso, introduzido-se nos campos político e económico¹.

Desde o início da sua presença, os elementos desta Ordem procuraram estabelecer estreitas ligações com o poder central, auspiciando com esta aliança ser-lhes facilitado o processo de conversão do Japão. A partir da primeira chegada do Padre Visitador Alexandro Valignano S.J. ao Japão (1579), esta estratégia foi aperfeiçoada e regulada. Paralelamente, os jesuítas evoluíam no trato comercial entre Macau e o Japão, visando com os ganhos provenientes destas actividades adquirirem uma base económica de sustentação e expansão da missão no Extremo-Oriente².

Alexandre Valignano desde logo se apercebeu que o

¹ BOXER, C.R., *Christian Century in Japan 1549-1650*, University of California Press and the Cambridge University Press, 1951.

² TAKASE, Koichiro, *Kirishitan Jidai no Kenkyu*, Iwanamishoten, 1977.

envolvimento financeiro dos jesuítas neste comércio era indispensável para manter e financiar a actividade evangelizadora dos religiosos no Japão, pelo que concertou com os representantes da cidade de Macau um contrato comercial extremamente vantajoso. Este contrato estipulava que na viagem anual para o Japão, os comerciantes portugueses dentro da chamada *Armação*, levassem 50 picos de seda dos jesuítas³.

Com o propósito de controlar este comércio, Valignano organizaria o cargo de Procurador assim como os respectivos regimentos para fiscalizar e rentabilizar os investimentos efectuados⁴. A função mais importante do Procurador seria dirigir os investimentos financeiros jesuítas no comércio e recolher os lucros daí provenientes. Posteriormente, estes fundos, seriam aplicados na gerência desta Ordem Religiosa no Japão.

O padre João Rodrigues, conhecido como Tçuzu (intérprete), ocupou este cargo, sendo o Procurador mais eficaz do Japão, tendo-se notabilizado não apenas em Nagasaki de 1598 a 1610, mas também em Macau, onde desempenharia o referido cargo de 1622 a 1627. Paralelamente, as suas actividades não se circunscreveriam apenas ao sector financeiro, tendo redigido obras como *História da Igreja do Japam* (1622?)⁵, ou *Arte Breve da Lingoa Iapoa* (1620)⁶ etc.. Através da minha investigação, tornou-se claro que um documento relacionado com o cargo do Procurador do Japão foi redigido por ele⁷. Neste documento clarifica-se a realidade do cargo de Procurador e também o trato efectuado por jesuítas. Outra das particularidades é apresentar muitas das falhas ocorridas nos investimentos jesuítas ao longo dos anos.

Antes de nos debruçarmos mais atentamente sobre esta figura, gostaria de apresentar uma outra personalidade que ficaria conhecida para a História como frei Sebastian San Pedro. Este franciscano escreveria entre 1615-1617 uma polémica obra apontando factos até aí desconhecidos sobre a queda da missionação dos jesuítas no Japão, assim como as causas da expulsão dos missionários da terra do Japão⁸. Neste documento, como o próprio refere, a maior razão que contribuíra directamente para a perseguição do Cristianismo teria sido as fraudes cometidas pelos jesuítas relativamente à prata dos reis *Shôgun* e senhorios *Daimios*.

Esta prata, convém sublinhar-se, era investida no comércio entre Macau-Nagasaki por intermédio dos jesuítas e, a sua consequente falta de clareza na contabilidade e distribuição dos lucros aos mesmos, determinaria a expulsão dos jesuítas do Japão. Confirmando e comparando alguns documentos, um de Tçuzu, através de uma cópia existente na colecção de Jesuítas na Ásia da Biblioteca da Ajuda, mais alguns regimentos de Valignano para os cargos de Procurador de Nagasaki e de Macau, juntamente com a referida obra do franciscano Sebastian San Pedro, podemos analisar e compreender esta situação detalhadamente. Desta forma, também nos é possível actualizar a perspectiva económica e política do trato comercial organizado pelos jesuítas no início do século 17 e a relação destes com o poder central japonês.

³ TALADRIZ, Alvarez, J.L., "Um Documento de sobre el Contrato de Armação de la Nao de Trato entre Macao y Nagasaki", *Tenri Daigaku Gakuho* 11-1, Nara.

⁴ LEITÃO, Ana Maria Ramalho Proserpio, *Do Trato Português no Japão, Presença que se cruzam 1543-1639* (Dissertação Mestrado, FLUL), 1994.

⁵ Jesuítas na Ásia 49-IV-53, ff.1-181, Biblioteca da Ajuda.

⁶ *Arte Breve da Lingoa Iapoa Tirada da Arte Grande da Mesma lingoa pera os que começam a aprender os primeiros principios della*. Biblioteca da Ajuda

⁷ OKA, Mihoko, "A Memorandum by Tçuzu Rodrigues: The office of Procurador and trade by the Jesuits in Japan" *Bulletin of Portuguese Japanese Studies*, No.13, 2006, CHAM, UNL.

⁸ Biblioteca de la Real Academia de la Historia, Madrid, Cortes 566, ff.354-377v.)

Jesuítas e a Prata do Japão

Prosseguiremos com a análise de conteúdo dos referidos documentos. O documento primeiro sobre o cargo do Procurador⁹ já foi analisado por uma mestre portuguesa de nome Ana Proserpio Leitão, na sua tese concluída na Universidade Clássica de Lisboa no ano de 1994¹⁰. Apesar desta primeira e superficial abordagem, este documento continuou a ser desconhecido, nem sequer foi possível clarificar a sua autoria. Depois de muito tempo de reflexão e de uma profunda investigação sobre o conteúdo deste documento, não foi difícil encontrar o verdadeiro nome do autor.

O documento revela-nos diversos dados biográficos, um dos quais indica que o seu redactor trabalhou como Procurador nas cidades de Nagasaki e Macau. Outro dos interessantes pormenores cronológicos é a referência que o autor faz ao cargo de Procurador, lugar que diz ter ocupado em Macau no ano de 1627. Por conseguinte, existe apenas uma figura capaz de preencher estes dois elementos, essa figura chama-se João Rodrigues Tçuzu. Esta personalidade tinha sido Procurador em Nagasaki durante muito tempo, tendo construído uma relação muito estreita com as principais autoridades do Japão, devido ao facto de tratar dos seus investimentos económicos no chamado *trato comercial* entre a Cidade de Macau e o Japão. Tçuzu partiria do Japão algum tempo antes do início da perseguição ao Cristianismo, a qual seria despoletada pelo governo central, de uma forma irreversível, em 1614. O motivo que levou à sua brusca partida do Japão e ao abandono do cargo de Procurador de Nagasaki, tem sido alvo de muitas considerações protagonizadas por diversos investigadores¹¹, sendo igualmente alvo de inúmeras teorias e outras tantas polémicas. Apenas a título de referência gostaríamos de mencionar algumas das mais relevantes teorias sobre este episódio. Segundo alguns meus colegas, afirma-se que João Rodrigues teve uma contenda com os governadores da Cidade de Nagasaki Sahyoe Hasegawa e Tóan Murayama, figuras com quem no passado tinha travado amizade.

Neste documento redigido no ano de 1629, encontramos algumas discricções importantes, como diversas falhas apontadas aos procuradores que teriam antecedido e procedido a João Rodrigues. De uma forma detalhada ficamos a conhecer os danos económicos resultantes de maus investimentos e a falta de talento comercial por parte de alguns procuradores que se ocupavam dos produtos importados e exportados, através do circuito comercial Macau-Nagasaki e vice-versa.

Tçuzu também alude para o facto do cargo de Procurador e o próprio *trato comercial* serem tarefas demasiado complexas e difíceis para serem ocupadas por padres normais.

Anno 1629 Couzas que podem servir para os Procuradores

§ 1. O primeiro que se requiere no Procurador hé talento natural para o officio

O que primo Loco, e mais ajudará neste officio hé o bom talento, e natural do Procurador, que se não tiver, por mais que faça, e fação nelle arriscará muito a Província, e será maior a perda e discredito que o proveito, como a

⁹ Jesuítas na Ásia 49-V-8, fls. 635-649, Biblioteca da Ajuda.

¹⁰ Ref. nota 4.

¹¹ TAKASE, Koichiro, "Nagasaki Daikan Murayama Toan wo Meguru Hitotsu no Dekigoto" *Kirishitan Jidai Taigaikankei no Kenkyu*, Yoshikawa Koubunkan, 1994, Tóquio. TALADRIZ, Alvarez, J.L., "Fuentes Europeas sobre Murayama Toan (1562-1619)", 1-2, *Tenri Daifaku Gakuho*, No. 51, Nara, 1966.

experiência mostrou em alguns, que por isso disse Dom Frei João Pinto, Bispo de Macao de hum, que os Padres lhe não buscarão para o officio mais, que grande corpo. E este, e outros se disse atrás (...)

Por estas palavras depreendemos que o autor pretendia acentuar a ideia de que para o referido lugar seria necessário alguém que possuísse grande conhecimento e talento económico. Refere igualmente que os jesuítas não deveriam receber os investimentos dos senhorios japoneses (*Tencadono*) mesmo que os tentassem obrigar, por este facto ser causador, ou propiciar a ocorrência, de diversos prejuízos, os quais não poderiam ser sanados.

Anno 1629 Couzas que podem servir para os Procuradores

§ 35.º Convem que haja sempre a obediência contra a mercância ainda para com o *Tencadono*

Por mais paz que haja em Japão e por mais mudanças que haja, convém e importa muito que esteja sempre em pé a obediência do Padre Cláudio acerca da mercância, porque custou muito a haver, e por falta della, teve a Companhia muy grandes perdas, e nesta Provincia e fora della houve grandes escandalos e particularmente se deve guardar em os nossos Procuradores não feitorarem prata de homens de fora, que hé o donde as mayores perdas e mayores escandalos se seguirão; e ainda que na obediência se exceptua o *Tencadono* com esse pariu que se devia ter mayor resguardo e cautella, porque com esse arrisca mais o crédito e as perdas são mais certas com outros grandes males (...)

É no entanto, extremamente interessante verificar que João Rodrigues, no que diz respeito a este ponto, não fala de uma forma clara, antes pelo contrário, refere-se-lhe de uma forma ambígua, porém sugerindo que a intromissão destes no comércio entre Macau e Nagasaki tinha provocado a perseguição do Cristianismo no Japão.

Por conseguinte, podemos afirmar que, neste e em muitos outros aspectos, o documento de 1629 tem um conteúdo e abordagem completamente diferente dos regimentos feitos por Valignano¹² e acrescentados, algum tempo mais tarde, pelos outros visitantes. Quanto à comparação das descrições sobre o cargo nos regimentos realizados por Valignano e este documento, veja-se o meu artigo, recentemente publicado¹³, no qual aprofundo as questões económicas.

*P*erseguição do Cristianismo no Japão

Até hoje, os motivos que originaram a perseguição do Cristianismo no Japão foram abordados através de diversos prismas. No final do século XVI, o maior senhorio do Japão, Toyotomi Hideyoshi, já tinha emitido um primeiro édito anticristão a proibir a evangelização no Japão, assim como a expulsão dos missionários por não respeitarem as religiões convencionais, ou seja, o xintoísmo e o budismo. Tam-

¹² Regimento do Procurador que está em Japão, Jesuítas na Ásia 49-IV-66, fls.37-41, Biblioteca da Ajuda,

¹³ Ref. nota 7.

bém devemos ter em consideração a existência de um rumor sobre um plano secreto de conquista do Japão por parte das potências ibéricas.

Todavia, quando o Tokugawa Ieyasu assume a posse do governo central, no início do século XVII, como *Shōgun*, tudo indicava que tivesse desaparecido essa proibição, assente principalmente na simpatia que Ieyasu aparentemente votava ao Cristianismo. Contudo essa simpatia, ou atitude amistosa com os religiosos, dever-se-ia não à religião mas à simples conservação deste trato comercial tão vantajoso, quer para Macau, quer para o Japão. Os novos éditos de proibição do Cristianismo e a consequente expulsão das Ordens Religiosas do Japão seriam emitidas mais tarde, em 1612 e 1614.

Sobre os motivos que levaram à emissão destes éditos, consideramos que o factor político-económico teriam sido mais importantes e determinantes que o factor religioso. Paralelamente, convêm-nos também salientar que nesta época outras potências europeias como holandeses e ingleses já navegavam pelos mares asiáticos. Os holandeses teriam inclusive, a partir do início do século XVII, organizado e fundado a VOC, tendo os primeiros contactos comerciais formais com os japoneses sido iniciados em 1610, com a fundação da feitoria holandesa de Hirado. Esse facto atrairia grande atenção por parte do governo de Tokugawa já que, além dos navios comerciais dos portugueses e dos castelleanos, existiam novas potências que se comprometiam em fazer exactamente o mesmo papel que os portugueses tinham realizado até então, o de intermediários comerciais entre China e o Japão. Os próprios navios japoneses começariam também a navegar para diversos destinos do sudeste asiáticos para trocar a sua prata e as sedas chinesas, como por exemplo, Sião, Malaca, Cochinchina, Tunquim, e ilha Formosa, conhecida actualmente como Taiwan.

Além destes motivos apresentados, o próprio rei Ieyasu descobriria que diversos dos seus vassallos mais chegados eram cristãos, facto esse que o fez analisar o Cristianismo como uma ameaça e uma força religiosa capaz de comprometer e invalidar o seu projecto de unificação do Japão. Esta leitura dever-se-ia ao facto de, décadas antes, uma escola de budismo *Ikkoshū* já se ter tornado numa poderosa força política e militar, ameaçando o governo de Oda Nobunaga e de Toyotomi Hideyoshi, os anteriores governantes do Japão. É também importante referenciar que naquela altura ainda existia um conflito entre Tokugawa e o ex-senhor do Japão Toyotomi, através do seu herdeiro, o qual possuía uma grande influência na zona Oeste do Japão, havendo a possibilidade de atacar Tokugawa com um exército em cujas hostes fariam parte os fiéis das várias religiões que se recusavam a obedecer-lhe. Apesar destes inúmeros pontos de vista, parece-me que por si só não conseguem resolver um enigma: a mudança radical de Tokugawa em relação ao Cristianismo e a consequente expulsão das ordens religiosas do Japão.

O franciscano Sebastian de San Pedro, em 1615 e 1617, acusaria a Companhia de Jesus como a causadora dessa perseguição, por se encontrarem demasiadamente implicados nas actividades comerciais. Por seu turno, os jesuítas também escreveriam diversas apologias contrárias à afirmação de San Pedro, como a do Padre Provincial do Japão Valentin Carvalho. Para podermos compreender melhor as acusações de San Pedro gostaria de sumariar os seus argumentos: os jesuítas estavam demasiado implicados no trato comercial entre Macau e Nagasaki e viviam dependentes dos lucros desta actividade, tendo causado um grave conflito com o governador de Nagasaki devido a questões comerciais.

Maio 11, 1617, A Testimunha por O.F.M. Sebastian de San Pedro¹⁴

(...) Así que dio se a lo dicho que como el emperador todos los annos embiaba certa cantidad de plata para que la republica de Macan la emplea se en trocas particulares y curiosas y se las embiasse. Los Padres de la Compañia que como que a dicho tienen gran parte en la nave y emplea se en grande mano. Para esto se encargaron desto a esta cuenta son lebedo de hacienda del Emperador cargaban todo lo que queren y entregaban esta hacienda, aunque so les pedio se cuenta.

Por menado este anno por estar quebrados con Safioye tomaron le quenta y no se que se fue que el Emperador y todos no llamaron menos a los dictos Padres dela Compañia que ladrones diciendo que (ilegível) tomaren quentas las deron tan malas, que seria tantos errores como no se las averan tomado, y otras cosas que desdoran el nombre de Religiosos anexas a mercaderes y contrarias a Religiosos (fls.370-370v.)

Segundo o texto que ele escreveu, os jesuítas recebiam a prata de altas dignidades japonesas para a investirem no comércio e enganavam-se na contabilidade, com ou sem intenção. A Companhia aproveitava essa posição de intermediário para ganhar diversos benefícios e para estreitar as suas relações políticas com as autoridades japonesas.

Em defesa da sua Ordem, Valentin Carvalho escreveria uma *Apologia* na qual afirmaria que recebia o dinheiro dos senhorios, porque não era possível recusá-lo se queriam sobreviver no Japão.

1615/1616, Valentin Carvalho S.J., *Apologia e Resposta Feita pello Padre Valentin Carvalho*¹⁵

(...) § 77. Ficando Safioye por isso mais aceito ao Imperador tendo por homem justo e de verdade, e aos Padres pollo contrario, acrecentousse sobre a mesma causa de mercadorias, que como os padres, segundo fica dito erão os que meneavão quasi toda a fazenda da galeão de Macao, e por sua ordem se embarcava quasi toda, assi o Imperador como os outros muitos Tonos e Senõres de Japão, lhes davão quantidade de prata pera que a empregarem por sua conta em Macao e em Japão lhes dessem a seda. Por onde como hum anno tomassem as contar aos Padres de muita prata de Emperador(sic), e da seda que a conta dessa tinham recebido, acharão grande erro, e quebra. E como o disessem ao Emperador, e isto caisse cá sobre o que elle tinha dito, que erão os Padres enganadores, e mentirosos, e por elle também ser cobissosissimo, couza que sendo pode crer de homem, que tem muitos milhões de prata e ouro a usada que disse elle, e seus privados contra os Padres couzas indignas de se ouvirem, e que não erão religiosos senão mercadores mentirozos, e que se agora que lhes tomavão conta se achava aquella quebra, que seria os annos atras quando olha não tomavão e errado o que elles dizião e he de crer, que o erro seria de quem tomava a conta polla tomar mal, e melhor fora, que os Padres ainda que contra razão sospirarão o erro, ou falta que não falar se, mas como cahia esta chuva sobre molhado correo tanto o agastamento, como vemos hoje (...)

Também digno de interessa, é o facto de reclamar em relação a este investimento económico, afirmando que os próprios jesuítas teriam sido da mesma forma enga-

¹⁴ Biblioteca de la Real Academia de la Historia, Madrid, Cortes 566, ff.354-377v.

¹⁵ British Museum London. Add. MSS.9856.

nados na contabilidade, porque alguns inimigos teriam trocado as sedas que tinham comprado para Tokugawa, por sedas de pior qualidade.

Sobre este aspecto o documento escrito por João Rodrigues revela uma outra realidade, pautada pela irresponsabilidade e incapacidade dos padres procuradores, os quais teriam sido enganados por diversas vezes quer por comerciantes chineses, quer por comerciantes japoneses.

Anno 1629 Couzas que podem servir para os Procuradores

§2. (...) não venderá corja por ranquel, como fazia hum nosso Procurador, e outro comprava cangas pretas, e só olhava que erão pretas, e não via que lhe faltavão duas braças: e comprava damascos, e outras peças muy escondidamente, que lhas não vissem, cuidando que tinha feito hum grande lanço, e por mais caras que se vendessem em Japão se não daria por ellas o que elle tinha dado, e reprehendendo certa pessoa, que isto soube ao china que as venderá, disse o china estas palavras: minha que culpa folgar vender caro aquele Padre tão besta, e minha que conta. O china entendia quam mal o Padre fazia o seu officio, e quam pouco era para elle. E o fato se acabou, e os Superiores o querião, e por isso perdia aonde os outros ganhavão. E saberá que couzas são crescenças de prata, e differenças de balança, e da china, no que está muitas vezes o ganho de hum ano, e se não ficará com perda(...)

§20. Não se sirva de quem o quizer servir de amor em graça

E por isso fuja e se vigio de quem o quizer servir de amor em graça, porque hé meyo para lhe apanharem mais; e tãobem de quem lhe vem as vezes com huns ganhos sorrateiros e que parece que não esperava, porque os taes se mostram fieis no pouco para apanharem mais no muito, e disto sei que há muytos em Nangazaqui, e enganarão a alguns nossos e com bem ruins enganos e perigosos e tanto mais quanto vinhão embuçados com capa de fidelidade.

Conclusão

Para finalizar esta comunicação, gostaria de resumir os tópicos abordados: O documento escrito sobre o cargo do Procurador no Japão descreve-nos vários factos da actividade comercial dos Jesuítas que até agora não eram bem conhecidos. É possível definir João Rodrigues Tçuzu como o autor desse texto por: - apesar de ele ter sido o padre comerciante mais competente da companhia de Jesus no Japão daquela altura, realça o parecer de que não se deveriam aceitar prata dos senhorios e dos governadores japoneses para investimentos comerciais. Esta descrição indica-nos a possibilidade de uma outra razão, de carácter económico, para a expulsão das Ordens Religiosas do Japão além, claro está, das várias razões de índole política apresentadas.

O tratado do franciscano Sebastian de San Pedro afirma claramente que a implicação da Companhia de Jesus no comércio entre Macau e Nagasáqui tinha sido a causadora da perseguição e expulsão do Cristianismo do Japão. Contudo, ao analisarmos este documento, temos de ter em consideração que a intenção deste padre Mendicante seria demonstrar o excessivo poder que os Jesuítas possuíam no Japão. Apesar deste facto, objectivamente, não podemos ignorar a importância destes documentos para uma melhor compreensão dos factos que contextualizariam e determinariam a expulsão das Ordens Religiosas do Japão em 1614.

